ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2026

Aos 13 dias do mês de março de 2026, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, Portaria USCS nº 115/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações e Lei Municipal nº 4660/2008 no que couber, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras nº 70/2026, edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Razão Social: **Espaço 2 Tecnologia e Informática Ltda**
Endereço: Avenida Prefeito Valdírio Prisco 35, Centro – Ribeirão Pires / SP – CEP 09402-000
CNPJ: 09.066.243/0001-05
Representante Legal: Luiz Fernando Dos Santos
CPF: 486.***.***-94

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
89	1.02.01.0004.0	UN	Gooffice	5	R$ 5,00	R$ 25,00
TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA VERMELHA CONTENDO 40ML						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
13	1.02.01.0013.0	UN	Compactor	1500	R$ 0,67	R$ 1005,00
CANETA ESFEROGRÁFICA. COR AZUL. Caneta esferográfica. Cor azul. Corpo em resina termoplástica. Formato do corpo sextavado. Modelo simples descartável. Corpo translúcido com respiro. Ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Escrita média. Rendimento mínimo de escrita de 1.700 (mil e setecentos) metros. Cor azul. Tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa de fundo) fixa. Embalagem 50 unidades.						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
14	1.02.01.0014.0	UN	Compactor	2000	R$ 0,67	R$ 1340,00
CANETA ESFEROGRÁFICA. COR PRETA. Corpo em resina termoplástico. Corpo sextavado. Modelo simples descartável. Corpo translúcido com respiro. Ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura 1,0 mm. Escrita média. Rendimento mínimo de escrita de 1.700 metros (mil e setecentos). Cor preta. Tampa protetora removível ventilada na cor da tinta. Topeteira (tampa no topo) fixa. Embalagem 50 unidades.						

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Niliton de Vasconcelos, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/BTGVE-6N587-K28YW-5KJRB

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
15	1.02.01.0015.0	UN	Compactor	800	R$ 0,67	R$ 536,00

CANETA ESFEROGRÁFICA. COR VERMELHA.

Corpo em resina termoplástica. Formato do corpo sextavado. Modelo simples descartável. Corpo translúcido com respiro. Ponta em latão com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm. Escrita média. Rendimento mínimo de escrita de 1.700 (mil e setecentos) metros. Cor vermelha Tampa protetora removível ventilada e topeteira (tampa de fundo) fixa. Embalagem 50 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
30	1.02.01.0027.0	CX	Gooffice	100	R$ 19,00	R$ 1900,00

CLIPS NIQUELADO N 2/0. TAMANHO PEQUENO PARA PAPEL.

Clips niquelado número 2/0. Clips pequeno para papel. Formato paralelo confeccionado em arame niquelado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação. Correspondente ao padrão comercial n 2/0. O produto deverá ser embalado em caixas com 500 gramas, onde deverá constar: Marca / Fabricante, quantidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. As características geométricas são: altura de 27 mm a 36 mm, largura aproximada de 10 mm e diâmetro aproximado do arame 1,15 mm.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
53	1.02.01.0039.0	RL	Gooffice	1000	R$ 4,40	R$ 4400,00

FITA CREPE. ROLO 18MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO

Composição papel saturado e adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas. Rolo 18mm x 50 metros. Especificações:- Alta conformabilidade e alto poder de adesão. -Possui resistência à tração e é impermeabilizante. -Boa resistência a solventes, umidade e temperatura. -Garante melhor economia de tempo e custo. -Facilita a manipulação, reduz o desperdício e se adere facilmente às superfícies, sem ondulações. -Tamanho: 18mmx50m. Uso geral. Referência 3M. Embalagem 48 rolos.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
74	1.02.01.0055.0	CX	Gooffice	25	R$ 2,97	R$ 74,25

PERCEVEJO DE METAL LATONADO

Aço latonado. Características:- Cor: Dourado. Tamanho: Único. Composição: Aço Latonado. Embalagem: 100 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
84	1.02.01.0064.0	UN	Gooffice	30	R$ 1,70	R$ 51,00

RÉGUA DE ACRÍLICO CRISTAL. MEDINDO 30 (TRINTA) CM COM ESCALA EM MILÍMETROS.

Régua de uso escolar/escritório de acrílico cristal. Medindo 30 (trinta) cm com escala em milímetro, em baixo relevo e borda chanfrada. Cor transparente. Medidas:- comprimento 30 (trinta) cm; Largura 04 (quatro) cm e Espessura 03 (três) mm. Embalagem 10 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
65	1.02.01.0066.0	CX	Gooffice	3	R$ 23,50	R$ 70,50

GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 13MM PARA 100 FOLHAS CAIXA COM 5000 UNIDADES.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
61	1.02.01.0072.0	UN	Gooffice	50	R$ 13,50	R$ 675,00

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Nilton de Vasconcelos, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/BTGVE-6N587-K28YW-5KJRB

GRAMPEADOR DE MESA 26/6. TAMANHO PEQUENO.

Grampeador de mesa 26/6, tamanho pequeno. Estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência; base de apoio em plástico, medindo 12,5cm x 3,5cm x 5,0cm (comprimento x largura frente x altura frente), cor preta, grampo 26/6, capacidade mínima para grampear 15 (quinze) folhas e afinetar 05 (cinco) folhas (papel 75gr/m². Ideal para uso em mesas de escritório, recepção, caixas de loja, etc. Embalagem 01 unidade.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
57	1.02.01.0077.0	RL	Libano / Plástico	20	R$ 21,86	R$ 437,20

FITILHO. RÁFIA E PLÁSTICO.

Fitilho. Composição aparas industriais de polipropileno (Ráfia) e polietileno (Plástico). Rolo 01 quilo. Composição fio:- produzido com aparas. Aplicação amarração de embalagens em geral.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
88	1.02.01.0078.0	UN	Gooffice	75	R$ 5,75	R$ 431,25

TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX. MEDINDO 18,5 CM.

Tesoura multiuso em aço inox. Medindo 18,5cm, Peso aproximado 65 gramas. Cabo de polipropileno cor preta. Destro dois dedos. Com rebite. Lâmina de aço inox com ponta pontiaguda. Garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado. Embalagem 01 unidade

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
60	1.02.01.0080.0	UN	Gooffice	50	R$ 23,50	R$ 1175,00

GRAMPEADOR DE MESA 26/6. TAMANHO MÉDIO.

Grampeador de mesa, tamanho médio, estrutura metálica, base de borracha. Medidas 20cm x 4,5cm x 8,5cm (comprimento x largura frente x altura frente). Cor metálica - estrutura e cor preta - apunhadura e base. Grampo 26/6. Capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75G/M²). Embalagem 01 unidade.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
28	1.02.01.0082.0	UN	Lar Plásticos / 15 Litros	50	R$ 18,99	R$ 949,50

CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO. COR PRETA. CAPACIDADE 13 (TREZE) LITROS.

Cesto de lixo para escritório. Cor preta. Capacidade 13 (treze) litros. Confeccionado em polipropileno. Dimensões aproximadas externas; 29cm altura; 23cm diâmetro; Peso 500 gramas. Litragem 13 litros.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
49	1.02.01.0086.0	CX	Aquatro	50	R$ 52,00	R$ 2600,00

Etiqueta adesiva, 03 colunas, 30 etiquetas, medindo 25,4 mm x 66,7mm

Etiqueta adesiva, cor branca, com dimensões individuais de 25,4 mm x 66,7 mm, formato carta, contendo 03 (três) colunas e 30 (trinta) etiquetas por folha. Compatível com impressoras jato de tinta (inkjet), laser e copiadoras. Embalagem contendo 100 (cem) folhas, totalizando 3.000 (três mil) etiquetas. Produto equivalente ao modelo Pimaco 6180, ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
31	1.02.01.0092.0	CX	Gooffice	100	R$ 17,50	R$ 1750,00

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Nilton de Vasconcelos, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/BTGVE-6N587-K28YW-5KJRB

CLIPS NIQUELADO N 8/0.

Clips grande para papel, formato paralelo, confeccionado em arame niquelado flexível, sem oxidações e sem deformações provenientes de desajustes na fabricação, correspondente o padrão comercial n 8/0 (oito barra zero). Caixa com 500 gramas.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
55	1.02.01.0113.0	RL	3m	50	R$ 102,00	R$ 5100,00

FITA MAGICA ADESIVA - ROLO 25MM X 65 METROS.

Fita mágica adesiva de papelaria. Constituída em filme de acetato de celulose. Medidas 25mm x 65metros (L x C) e 0,06mm de espessura. Cor transparente com acabamento fosco translúcido; dorso não higroscópico. Tipo mágica. Recebe escrita de lápis / caneta esferográfica. Não sujeita mudanças físicas / químicas. Utilização exclusiva das bibliotecas dos campis.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
59	1.02.01.0130.0	CX	Gooffice	75	R$ 49,32	R$ 3699,00

GIZ ESCOLAR ROLIÇO PLASTIFICADO. COR BRANCA. MEDIDAS 81CM X 10MM.

Giz escolar roliço plastificado. Cor Branca. Palitos nas medidas aproximadas de 81cm x 10mm. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos. Não solta pó, antialérgico, mais resistente. Caixa com 500 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
58	1.02.01.0131.0	CX	Gooffice	50	R$ 56,64	R$ 2832,00

GIZ ESCOLAR ROLIÇO PLASTIFICADO COLORIDO.

Caixa com 500 gizes. Medidas aproximadas 81cm x 10mm. Produto não tóxico com película plástica que não suja as mãos, não solta pó. antialérgico.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
44	1.02.01.0135.0	UN	Gooffice	50	R$ 2,79	R$ 139,50

ESTILETE. LARGURA 18MM. EMBALAGEM 01 UNIDADE.

Estilete. Largura 18 mm. Cabo em poliestireno, trava de segurança e sistema de quebra de lâmina. Formato anatômico. lâmina de aço carbono. Comprimento aproximado 150 mm. Embalagem com 01 unidade.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
66	1.02.01.0161.7	CX	Gooffice	3	R$ 18,20	R$ 54,60

GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 6MM PARA 30 FOLHAS. EMBALAGEM 5.000 UNIDADES.

O grampo 23/6mm galvanizado é ideal para grampeadores de mesa, unindo de 10 a 30 folhas (\(75g/m^{2}\)) com eficiência e resistência à corrosão. Compatível com todas as marcas, é comercializado em caixas com 5000.Principais Características e Benefícios: Capacidade: 10 a 30 folhas de \(75g/m^{2}\).Tamanho: 23/6 (6mm de altura da perna).Material: Aço galvanizado, garantindo maior durabilidade. Compatibilidade: Indicado para grampeadores de mesa padrão. Uso: Ideal para escritórios, escolas e encadernações leves.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
91	1.02.01.0182.0	UN	Gooffice	10	R$ 3,25	R$ 32,50

TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA PRETA FRASCO CONTENDO 40ML

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Niliton de Vasconcelos, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/BTGVE-6N587-K28YW-5KJRB

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
29	1.02.01.0231.1	UN	Maxcrill	1000	R$ 0,60	R$ 600,00

Chaveiro plástico para claviculário, cores sortidas.

Chaveiro plástico para claviculário, em plástico poliestireno de alto impacto, com argola metálica, acabamento transparente, contendo espaço para etiqueta de identificação em ambos os lados. Dimensões aproximadas do corpo: 48 mm x 27 mm x 5 mm; comprimento total com argola: 7,3 cm. Fornecido em cores sortidas.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
2	1.02.01.0241.9	UN	Gooffice	80	R$ 2,17	R$ 173,60

APAGADOR PARA LOUSA GIZ (QUADRO NEGRO).

Especificação técnica: Apagador de quadro e lousa; para lousa de Giz; Corpo feito de madeira Pinus; Medindo Mínimo (18x6x2)cm (c x l x a); Com base de feltro.; Sem Estojo. Embalagem 01 unidade.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
42	1.02.01.0294.0	CX	Embalamaxx	320	R$ 35,00	R$ 11200,00

ENVELOPE PLÁSTICO COM LACRE. COR PRETA. MEDIDAS 19 X 25CM. EMBALAGEM 100 UNIDADES

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
43	1.02.01.0295.8	CX	Allgepack	12	R$ 70,00	R$ 840,00

ENVELOPE PLÁSTICO COM LACRE. COR PRETA. MEDIDAS 32 X 40CM. EMBALAGEM 100 UNIDADES

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
51	1.02.02.0087.9	UN	Forceline	25	R$ 40,50	R$ 1012,50

FILTRO DE LINHA. 05 (CINCO) TOMADAS.

Embalagem 01 unidade. Para conexões de equipamentos de conformidade com a Norma NBR 14.136. Comprimento nominal do cabo de força: 1,2 metros; chave liga e desliga; corrente máxima 10 A; orifícios na parte traseira para fixação em paredes / bancadas. Consumo médio máximo: tensão de entrada 127 volts - 1.270 watts. Tensão de entrada 220 volts - 2.200 watts. Composição: gabinete em ABS antichamas e partes condutoras em liga de cobre. Garantia mínima de 01 ano para defeitos de fabricação a partir do recebimento do produto.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
87	1.02.03.0010.5	UN	Multivisão	25	R$ 91,47	R$ 2286,75

SUPORTE DE DESCANSO ERGONÔMICO PARA PÉS.

Produto ergonômico que proporciona sustentação dos pés enquanto você utiliza o computador no dia-a-dia. Possui inclinação regulável de altura (você pode adaptar o suporte na melhor posição para seu conforto). Material produzido em MDF e aço carbono. Acabamento externo revestido com pintura epóxi, cor preta, modelo apoio. Dimensões:- (L x A x P) 465mm x regulável x 305mm. Peso KG 2,4. Embalagem 01 unidade.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.02.03.0015.6	UN	Intelbras	50	R$ 80,46	R$ 4023,00

APARELHO TELEFÔNICO DE MESA E PAREDE COM FIO. COR ÁRTICO.

Aparelho telefônico de mesa e parede com fio na cor ártico, com modos de discagem tom e pulso. 03 (três) volumes de campainha ajustáveis. Teclas Flash / Mute / Redial. Transferência de chamada. Embalagem com 01 (um) telefone monofone, 01 (um) cordão espiral, 01 (um) cordão telefônico, 01 (um) manual do usuário compatível com o sistema PABX marca Siemens. Embalagem 01 unidade.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Nilton de Vasconcelos, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/BTGVE-6N587-K28YW-5KJRB

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
82	1.02.03.0020.2	UN	Gooffice	25	R$ 217,66	R$ 5441,50

QUADRO BRANCO. MEDIDAS: 120CM X 150CM.

Quadro branco com medidas de 120cm x 150cm. Chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante. Moldura de alumínio natural frisado. Para escrita e apagável à seco.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
79	1.02.13.0001.0	CA	Toshiba	2000	R$ 6,47	R$ 12940,00

PILHA PALITO ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO).

Pilha; Tipo Alcalina; Voltagem de 1,5v, tamanho Palito (AAA); embalado em Cartela com 02 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma ABNT 11175/90. Gravado na embalagem e ou no corpo do produto:- Dados do fabricante / Importador / Distribuidor. Texto em português :- Tipo de pilha. - Composição. Origem. - Validade e Símbolo. Orientação:- Destinação após uso. Cartela com 02 (duas) unidades. Validade de 10 (dez) anos. O fornecedor deverá entregar a pilha com a validade mínima de 75%, ou seja, 90 meses de validade mínima a partir da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
76	1.02.13.0002.8	CA	Toshiba	2000	R$ 6,50	R$ 13000,00

PILHA ALCALINA TAMANHO AA (PEQUENA).

Pilha; Tipo Alcalina; Voltagem de 1,5v, 2500 Mah; No Tamanho Pequena (AA); embalado em cartela com 2 Unidades; Conforme Resolução do Conama 401 04/11/2008; Norma ABNT 11175/90. Gravação na embalagem ou no corpo do produto:- Dados do fabricante / importador / distribuidor. Texto em português:- Tipo de pilha. - Composição. -Origem. Validade e Símbolo. Orientação:- destinação após uso. Cartela com 02 (unidades). Validade de10 (dez) anos. O fornecedor deverá entregar a pilha com a validade mínima de 75%, ou seja, 90 meses de validade mínima a partir da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
77	1.02.13.0003.6	CA	Gotech	100	R$ 8,22	R$ 822,00

PILHA ALCALINA TAMANHO C (MÉDIA).

Pilha alcalina média, tamanho C, 1,5 volts, de longa duração. Gravado na embalagem ou no corpo do produto:- Dados do fabricante / importador / distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando a destinação após uso. Cartela com 02 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
78	1.02.13.0005.2	UN	Gotech	1500	R$ 7,50	R$ 11250,00

PILHA ALCALINA. 09 VOLTS. (TIPO BATERIA). EMBALAGEM 01 UNIDADE.

Pilha alcalina, 09 volts, tipo bateria. Gravado na embalagem ou no corpo do produto: Dados do fabricante /importador / distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após uso. Embalagem 01 unidade. Composição química: dióxido de manganês, zinco, Hidróxido de potássio, grafite e óxido de zinco. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
8	1.02.13.0007.9	UN	Gotech	100	R$ 1,09	R$ 109,00

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Nilton de Vasconcelos, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/BTGVE-6N587-K28YW-5KJRB

BATERIA TIPO BOTÃO MODELO CR2032 3 VOLTS LITHIUM. Gravado na embalagem ou no corpo do produto: dados do fabricante/importador/distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após uso. Cartela 01 unidade. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Total: 92.975,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e itens de papelaria, para uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme melhor especificado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2. A Detentora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, na Av. Goiás, 3400 – Barcelona, São Caetano do Sul – SP, 09550-051, Fone:11 4239-3267, no horário das 8h30 às 11h e das 13h às 16h.

2.2. Para que se processe o recebimento, o Detentor da Ata deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico para suprimentos@online.uscs.edu.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A detentora terá o prazo de até **15 (quinze) dias corridos** para o fornecimento dos itens contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, emitida pelo departamento competente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas neste edital e nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora, após a entrega, em uma única parcela, até o vigésimo dia do mês subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação de pagamento emitido pelo Gestor/Fiscalizador, juntamente com Nota Fiscal.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Nilton de Vasconcelos, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/BTGVE-6N587-K28YW-5KJRB

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os valores constantes deste contrato e expressos em reais não sofrerão reajustes, pelo período de 12 meses. Após esse período, caso necessário, será aplicado o índice de preço fornecido pelo IBGE (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a proponente vencedora do certame e/ou contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; ensejar o retardamento da execução do instrumento; apresentar documentação ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal 12.846/2013.

9.1.1. As empresas que cometerem as infrações dispostas no item 9.1., estarão sujeitas a aplicação de advertência formal, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ser declarada inidônea para licitar e contratar, além da aplicação de multas reparatórias e/ou moratórias, conforme o caso.

9.1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Universidade USCS, bem como não impede essa administração de se utilizar cumulativamente da aplicação das sanções com as multas previstas.

9.2. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação, inclusive, municipal:

9.2.1. Ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

9.2.2. Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.

9.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

9.4. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.5. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

9.5.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 9.3 ou 9.4.

9.6. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais, a saber:

9.6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Nilton de Vasconcelos, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/BTGVE-6N587-K28YW-5KJRB

9.6.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

9.6.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando a Contratada participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante.

9.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.6.3.1. Se a Contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

9.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora.

9.10. É assegurada nos termos legais, os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções previstas no escopo dos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2026**, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

PARÁGRAFO ÚNICO: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Gestor da presente Ata de Registro de Preços será o senhor Almir Palacine, Chefe do setor de Almoxarifado da USCS, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Nilton de Vasconcelos, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/BTGVE-6N587-K28YW-5KJRB

presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

11.2. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços será o Sr. Nilton Vasconcelos – Auxiliar de Manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

Assinado eletronicamente por:
Leandro Campi Prearo
CPF: 215.901.538-55
Data: 24/03/2026 17:43:29 -03:00

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Entidade Gerenciadora

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
Data: 17/03/2026 11:15:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Espaço 2 Tecnologia e Informática Ltda

Detentora

Testemunhas

Assinado eletronicamente por:
MARISTELA MANTOVANI
CPF: 086.830.138-80
Data: 24/03/2026 12:42:44 -03:00

Maristela Mantovani
CPF: 086.***.***-80

Assinado eletronicamente por:
Raphael Barbosa Carvalho
CPF: 393.866.098-86
Data: 24/03/2026 11:54:37 -03:00

Raphael Barbosa de Carvalho
CPF: 393.***.***-86

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Nilton de Vasconcelos, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/BTGVE-6N587-K28YW-5KJRB